

Cotação de Preços

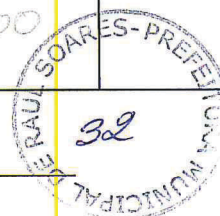
Raul Soares, em julho de 2016.

Solicitamos, que nos informe os preços praticados dos materiais descritos em planilha abaixo, para a instauração de Processo Licitatório:

Item	Descrição do Item	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
68	GRANULADO CHOCOLATE - chocolate granulado - embalagem de 01 kg	PCT	60		
69	COCO RALADO desidratado e parcialmente desengordurado - embalagem de 100 gr.	PCT	400	2,80	
70	AMEIXA EM CONSERVA sem caroço	KG	100		
71	PESSEGO EM CALDAS pessego em calda metades – preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. frutas com cor, cheiro e sabor característico. embalagem: lata de folha de flandres com 830g, em perfeito estado de conservação, as latas não poderão estar amassadas. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de fabricação	LATA	50	11,40	
72	DOCE DE LEITE PASTOSO, leite e açúcar - embalagem de 400 gr.	PCT	100	5,40	
73	DOCE EM CUBOS DIVERSOS de leite e açúcar - embalagem de 400 gr.	PCT	75		
74	CAPA PARA CANUDO sem conservantes - embalagem de 250 gr.	PCT	100		
75	UVA PASSAS	KG	60		
76	REFRESCO EM PÓ - sabores variados - embalagem de 240 gr.	PCT	2.500	1,90	
77	SUCO CONCENTRADO GARRAFA de frutas, sabores variados (caju, maracujá, goiaba, pêssego, manga, uva); com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. embalagem em garrafa de 500 ml. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	VD	500	4,90	
78	REFRIGERANTE - COLA agua gasificada, açúcar extrato de noz de cola cafeina, corante e caramelo – embalagem de 02 litros	PT	500	6,90	
79	REFRIGERANTE - GUARANÁ embalagem de 02 litros	PT	300	6,50	
80	REFRIGERANTE - LARANJA embalagem de 02 litros	PT	300	6,50	
81	OVOS BRANCO DUZIA ovos branco, médio, integro, com coloração característica, sem rachaduras ou alterações, em bandeja com 12 unidades, com rotulagem obrigatória segundo m.s. e ou mapa.	DZ	1.000	4,50	
82	CATCHUP TRADICIONAL 1 16KG - embalagem tetra-pak	UNI	50		
83	BATATA PALHA crocante - embalagem de 300 gr.	PCT	500	3,70	
84	BISCOITO OU bolacha salgada tipo cream cracker amanteigada. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 370g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	PCT	600	3,75	
85	BISCOITO MAISENA 370 GR. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 370g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	PCT	600	3,90	
86	BISCOITO ÁGUA E SAL 370 GR ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 370g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	PCT	600	3,95	
87	BISCOITO DOCE SABORES coco e maisena, contem gluten, farinha de trigo enriquecida com ferro - embalagem de 370 gr.	PCT	300	3,90	
88	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO 100 GR. ingredientes: polvilho azedo, leite, gordura vegetal hidrogenada, água, ovos e sal.	PCT	125	2,00	
89	BISCOITO RECHEADO sabores morango e chocolate contem gluten, trigo, soja, traços de leite, ovos amendoim etc. - embalagem de 120 gr.	PCT	350	2,00	
90	BISCOITO WAFER sabores chocolate e morango, contem gluten, trigo, soja, traços de leite, ovos, amendoim tec. farinha de trigo enriquecida c/ferro, acido folico batata "in natura" - embalagem de 140 gr.	PCT	1.500	2,00	

Assinatura do Responsável

CARIMBO DE CNPJ



Cotação de Preços

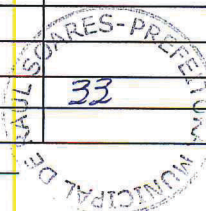
Raul Soares, em julho de 2016.

Solicitamos, que nos informe os preços praticados dos materiais descritos em planilha abaixo, para a instauração de Processo Licitatório:

Item	Descrição do Item	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
91	ROSQUINHA SABOR COCO/MAISENA ^{400g} rosquinha sabores coco e maisena – biscoito doce sem recheio sabor coco - tipo rosquinha: embalagem primária de 300g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. embalagem secundária em caixas de papelão. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). contém glúten. porção de 30g: 22g de carboidratos, 2,2g de proteínas e 2,5g de lipídios. data de fabricação na embalagem. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	250	4.32	
	BOLACHAS - embalagem de 600 gr. ^{800 gr}	KG	150		
93	PÃO DE FORMA, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, sem gordura trans, contém glúten. - embalagem de 500 gr.	PCT	60		
94	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, bem acondicionado, assado ao ponto. no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o piq estabelecido para o produto.	PCT	80	3.90	
95	PÃO DE CACHORRO QUENTE (PADRÃO) pão de hot - dog - a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo b), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, pacote plástico transparente de polietileno atóxico contendo 10 unidades de 50g, prazo de validade mínimo de 05 dias. entrega na data estabelecida pelo setor responsável, com devidas informações no rótulo e informação nutricional conforme legislação da anvisa.	PCT	1.500	6.40	
96	PÃO DE CEBOLA, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico cebola "in natura" - embalagem de 300 gr.	PCT	150	5.20	
97	PÃO DE BATATA, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico batata "in natura" - embalagem de 300 gr.	PCT	100	5.90	
98	PICOLE picole sabores variados	UNI	2.500		
99	SORVETE SABORES VARIADOS	KG	70		
100	BATATA in natura	KG	1.500	3.99	
101	REPOLHO in natura	KG	565	3.99	
102	ABOBORA in natura	KG	700	3.99	
103	CENOURA VERMELHA in natura	KG	720	1.99	
104	PIMENTÃO in natura	KG	100	4.99	
105	TOMATE in natura	KG	700	3.99	
106	CEBOLA in natura	KG	700	1.99	
107	ALHO in natura	KG	200	25.00	
108	MANDIOCA	KG	210	0.99	
109	CHEIRO VERDE (cebolinha e salsa) "in natura"	MOLH	120	0.70	
110	VEGETAIS FOLHOSOS in natura	MOLH	400	1.00	
111	BATATA BAROA beterraba "in natura"	KG	120	7.99	
112	INHAME in natura	KG	130	4.99	
113	BETERRABA in natura	KG	140	2.99	
114	MORANGA IN NATURA	KG	100	2.49	
115	MAÇA in natura	KG	1.000	3.99	

Assinatura do Responsável _____

CARIMBO DE CNPJ



Cotação de Preços

Raul Soares, em julho de 2016.

Solicitamos, que nos informe os preços praticados dos materiais descritos em planilha abaixo, para a instauração de Processo Licitatório:

Item	Descrição do Item	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
116	LARANJA in natura	KG	1.500	1.69	
117	ABACAXI in natura	UNI	370	1.67	
118	MAMÃO in natura	KG	400	2.99	
119	LIMÃO in natura	KG	60	3.99	
120	MORANGO in natura	BAND	140	4.00 (bandeja)	
121	MELANCIA in natura	KG	2.000	1.69	
122	BANANA - in natura	KG	1.200	2.99	
123	MELÃO in natura	KG	50,00	2.49	
124	UVA IN NATURA	LT	30,00	11.99	
125	LEITE pasteurizado tipo c 1 litro	LT	3.000		

Assinatura do Responsável _____

CARIMBO DE CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

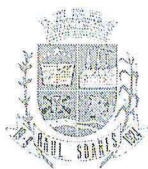
Raul Soares, 25 de julho de 2016.

Ao
Setor Contábil e Financeiro

Solicitamos informação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, referente a aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à manutenção da merenda escolar, demais setores desta Prefeitura e atividades recreativas a serem desenvolvidas com as crianças deste município, através da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Lazer e Esporte, no valor estimado de R\$ 166.934,28.

JAIDER MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

PARECER CONTÁBIL

Atendendo à solicitação referente a aquisição de gêneros alimentícios, informamos que consta no orçamento saldo nas dotações orçamentárias nºs 20405.0824400132.041 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO (CRAS)/PAIF

33903000000 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários Fiscal 0000272

33903000000 - Material de Consumo 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Fiscal 0000273

33903000000 - Material de Consumo 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Fiscal 0000783

20405.0824400132.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

33903000000 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários Fiscal 0000291

33903000000 - Material de Consumo 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Fiscal 0000292

33903000000 - Material de Consumo 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Fiscal 0000784

20405.0824400132.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE APOIO AO PROGRAMA DE AÇÕES DE VUNERABILIDADE TEMPORARIA

33903000000 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários Fiscal 0000323

20405.0824400142.048 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO (CREAS)/ PAEFI

33903000000 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários Fiscal 0000340

33903000000 - Material de Consumo 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Fiscal 0000341

20708.1230600252.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

33903000000 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários Fiscal 0000540

33903000000 - Material de Consumo 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação EscoFliasrc a(PI NA0E0)00541

21011.2781300362.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

33903000000 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários Fiscal 0000666

Raul Soares-MG, 26 de julho de 2016.


Contador

Myrlink Assessoria Ltda
CRC/MG: 7.162/0-9
CNPJ: 08.540.553/0001-01





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

PARECER FINANCEIRO

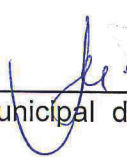
À

Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Após a apreciação da solicitação referente a aquisição de gêneros alimentícios, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a execução do objeto do presente processo à contratação.

Raul Soares, 26 de julho de 2016.



Secretária Municipal da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

PARECER JURÍDICO

ART. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

Em análise ao edital e anexos referentes ao presente processo licitatório acima sublinhado, quanto ao aspecto jurídico, dou parecer pela sua regularidade, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Raul Soares, 26 de julho de 2016.

LEONARDO MOURO ALVES

PROCURADOR MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

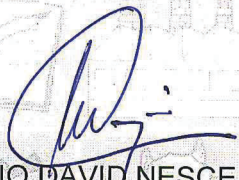
CNPJ: 18.836.965/0001-84

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO a abertura do Procedimento Licitatório nº 389/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Raul Soares, 26 de julho de 2016.


CÉLIO DAVID NESCE
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura dos Envelopes: Dia 12 de agosto de 2016 às 08:30 horas

O MUNICIPIO DE RAUL SOARES-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.965/0001-84 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua Sede à Rua Prefeito Gerardo, Centro – RAUL SOARES, mediante designação do Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço **POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 028/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão Presencial.

A abertura da sessão será às **08:30 horas, do dia 12 de agosto de 2016**, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura à Rua Gerardo Grossi, 201, Centro, Raul Soares-MG, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Modelo da Proposta comercial contendo discriminação, quantidade, unidade, etc.;

ANEXO II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento

ANEXO IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

ANEXO VI – Minuta de contrato de expectativa de fornecimento

ANEXO VII - Termo de Referência

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (ENTREGAR NO ATO DE CREDENCIAMENTO)

1 – DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, , destinados à manutenção da merenda escolar, demais setores desta Prefeitura e atividades recreativas a serem desenvolvidas com as crianças deste município através da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Lazer e Esporte, conforme anexo I.

1.1 - O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

1.2. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

secretaria deste município.

2 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

2.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

2.2 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

2.3 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração da RAUL SOARES, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de RAUL SOARES - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

3.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

3.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de RAUL SOARES no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

3.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

3.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de RAUL SOARES pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

3.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

4 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

4.1 - O edital esta disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de RAUL SOARES, situada na Rua Gerardo Grossi, 201, centro – RAUL SOARES-MG, no horário de 08:30 mim as 11h e 13h as 16h e 30 mim, de segunda a sexta-feira, ou por meio eletrônico através do e-mail licitacao@raulsoares.mg.gov.br.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, observando a necessária qualificação.

5.2 - Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

5.2.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

5.3 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, com os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de RAUL SOARES
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº 389/2016
Pregão Presencial nº 033/2016

Prefeitura Municipal de RAUL SOARES
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório nº 389/2016
Pregão Presencial nº 033/2016

5.4 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

5.5 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

5.6 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

5.6.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.6.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

5.6.3 – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

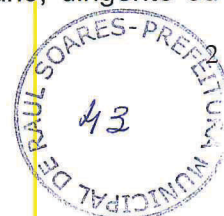
6.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

6.1.1. – Em se tratando de Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de **CREDENCIAMENTO**, através da declaração constante do modelo Anexo VIII, **ACOMPANHADA** da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

6.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

6.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

6.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na fase de lances verbais.

6.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos

6.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

6.8 - Em se tratando de Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de credenciamento

6.9. O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO.

7 – PROPOSTA COMERCIAL

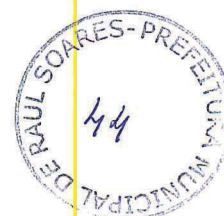
7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada, impressa por processo eletrônico, manuscrita (com letra legível), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- b. Preferencialmente com o número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preço ofertado, com **marca dos produtos**.
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

7.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço.

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço

b) O Pregoeiro(a) procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

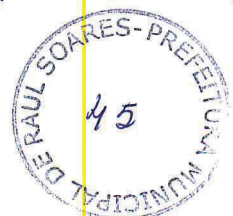
d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

declinarem da formulação de lances.

8.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

8.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

8.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

09 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se

